



BRASÃO DE CAPANEMA

## CAPANEMA DE MUNICÍPIO A COMARCA

O fundador que lançou a pedra angular da colonização da localidade foi Octávio Francisco de Mattos, homem de grande experiência pública, tendo inclusive sido prefeito municipal de Clevelândia. Inicialmente Mattos e seus auxiliares, dentre os quais alguns membros de sua família, fixaram-se na localidade de Pérola do Oeste, em área de difícil acesso e rodeada de florestas. A luta inicial foi difícil, mas não foi obstáculo para os determinados homens, desejosos de fundar uma cidade. Nesta luta, o pioneiro Mattos acabou perdendo dois membros de sua família. Passado algum tempo, superada a dor, movidos pela força de vontade, com o propósito inicial, formou-se então o povoamento de Capanema.

Pela Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, e com território desmembrado do município de Clevelândia, foi criado o município de Capanema, graças ao grau de desenvolvimento alcançado e também ao prestígio do fundador do lugar. A instalação oficial deu-se no dia 14 de dezembro de 1952, e nesta ocasião tomou posse o primeiro prefeito municipal de Capanema.

## A INSTALAÇÃO DA COMARCA

O ato de criação desta comarca deu-se através da Lei nº 4217 de 13 de maio de 1960, conforme segue:

*Cria a comarca de Capanema, de 1ª entrância, com sede na cidade do mesmo nome, compreendendo o distrito judiciário de Capanema.*

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º. Fica criada comarca de Capanema, de 1ª entrância, com sede na cidade do mesmo nome, compreendendo o distrito judiciário de Capanema.*

*Art. 2º. Na comarca de Capanema e respectivo distrito judiciário, ficam criados os serviços de justiça previstos no art. 159, n.ºs. II e III, da Lei nº 315 de 19 de dezembro de 1.949.*

*Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado.*

*Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PALÁCIO DO GOVÊRNO EM CURITIBA, em 12 de maio de 1960.*

Porém suas atividades forenses se dão somente pela portaria nº 207 de 27 de fevereiro de 1986. A comarca hoje é de entrância intermediária e conta com duas varas Judicias, um ofício de distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público. Seu foro extrajudicial possui um tabelionato de notas, acumulando precariamente, o tabelionato de protesto de títulos, Serviço de registro de imóveis, Serviço de registro civil das pessoas naturais e o Serviço de registro civil das pessoas naturais e Serviço de títulos e documentos e cível das pessoas jurídicas.<sup>1</sup>

Fórum Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães

---

<sup>1</sup> Atualizando conforme anexo IV do CODJ de 2015

